

COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO de 29 de Setembro de 2000

que altera a Decisão 2000/510/CE relativa a uma ajuda financeira da Comunidade no âmbito da erradicação da peste aviária na Itália, em 1999

[notificada com o número C(2000) 2886]

(Apenas faz fé o texto em língua italiana)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2000/594/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a Decisão 90/424/CEE do Conselho, de 26 de Junho de 1990, relativa a determinadas despesas no sector veterinário ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1258/1999 do Conselho ⁽²⁾, e, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 3.º e o seu artigo 5.º,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão 2000/510/CE da Comissão, de 26 de Julho de 2000, relativa a uma ajuda financeira da Comunidade no âmbito da erradicação da peste aviária na Itália ⁽³⁾, em 1999, prevê uma ajuda financeira à Itália em relação aos custos das medidas de erradicação da peste aviária.
- (2) O pagamento da ajuda financeira está sujeito à apresentação de documentos comprovativos antes de 1 de Setembro de 2000.
- (3) Foi solicitado o alargamento do prazo de apresentação dos documentos comprovativos.

- (4) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Veterinário Permanente,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No n.º 3 do artigo 3.º da Decisão 2000/510/CE, a data de «1 de Setembro de 2000» é substituída por «1 de Outubro de 2000».

Artigo 2.º

A Itália é a destinatária da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 29 de Setembro de 2000.

Pela Comissão

David BYRNE

Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 224 de 18.8.1990, p. 19.
⁽²⁾ JO L 160 de 26.6.1999, p. 103.
⁽³⁾ JO L 205 de 26.7.2000, p. 13.